



APP

ACTAS DO C.R.

4091



S

CATÁLOGO

Nº 22.

APPARELHOS
SANITARIOS
ESCOLHIDOS

Acta I

Na cidade de Lisboa às 21 horas do dia 23 de Abril de 1942. se reuniram os camaradas A, B e C e resolveram o que na continuação da presente acta se lhe.

- 1º) Devido à clandestinidade a que está submetido o país e ao desmembramento das hostes das Juventudes Libertárias (Região Portuguesa), decidiram os camaradas presentes organizar as mesmas com carácter oficial e assumir de futuro todas as responsabilidades que acarreta consigo a nova missão.
- 2º) Devido à escassez de elementos e às especialíssimas condições que se abria para constituir-se (não em forma burocrática, mas sim devido às necessidades de momento) um comité regional português da Federação Ibérica das Juventudes Libertárias, assumindo o cargo de secretariado geral reorganizado das Juventudes Libertárias que se encarregará da propaganda, organização etc.
- 3º) Este comité se constituirá sem prejuízo de o dia em que o número de afiliados permita em plebiscito rectificar o mesmo.
- 4º) Este comité terá um carácter de orientação dos afiliados estabelecendo quando se eria oportuno ou quando as circunstâncias o permitam a captação de militantes; sem prejuízo de que quando os comités locais propozerem alguma para afiliados alguns simpatizantes, que seja feito um prévio informe ao dito comité.... bem entendido que estas medidas não são tomadas de base do ponto de vista autoritário, mas sim pelo princípio de conservação da organização.

Organização

- 1º) A estrutura e directrizes da Federação Ibérica das Juventudes Libertárias (Região Portuguesa) será constituída da seguinte maneira.

- a) Grupos
- b) Comités locais
- c) Comités Provinciais
- d) Comités Regionais (Região Portuguesa)

É para todos as federações regionais da península Comité Peninsular

2º) Devido às circunstâncias anteriormente prescritas, um companheiro do regional (e um só) se encarregará de manter relações com os delegados dos provinciais.

a) O cargo de delegado de enlace do provincial com o regional é incompatível com o de delegado de provincial que mantém ligação com os comités locais.

b) Os cargos de delegado de enlace do local au provincial será incompatível com o de delegado de grupo.

c) O delegado do grupo será o secretário do mesmo.

3º) O carácter das Juventudes Libertárias será só e exclusivamente como campo de experimentação e educação onde os militantes passam depois de formados a constituir os grupos da Federação Anarquista Ibérica (F.A.I.)

4º) A directriz da Federação Ibérica das Juventudes Libertárias (F.I.J.L.) ^{continuará a ser} exclusivamente federalista, libertária e numa palavra pugna pela implantação do Comunismo Libertário.

a) Este comité regional os camaradas que dele fazem parte terão de ter uma conduta moral só e exclusivamente ditada por princípios anarquistas, com objecto de influenciar os simpatizantes nos círculos libertários.

Depois de aprovada a primeira parte desta acta, começa o comité

regional português reorganizada das Juventudes Libertárias a funcionar resolvendo-se o seguinte:

1º) Que o comando A apresente-se na próxima reunião todos os objectos pertencentes e documentação pertencentes ás antigas e desorganizadas Juventudes Libertárias.

2º) O comando B se encarregou de comunicar aos militantes juvenis a constituição do comité reorganizado da F.I.J.L. (Região Portuguesa). Foi em seguida encerrada a sessão ficando marcada a próxima reunião para o dia 29 de Abril de 1942.

Assinaturas

A. B. C.

(Comité Regional Reorganizado das Juventudes Libertárias da Região Portuguesa)



Acta II

Na cidade de Sibboá no dia 29 de Abril de 1942 reunido o Comité Regional, discutiu-se e aprovou-se os seguintes pontos:

- 1º) Approvação da acta anterior com as modificaçães seguintes: O cargo de comitê secretário e delegado do grupo são incompatíveis.
- 2º) O camarada A fez a entrega da seguinte documentação das antigas Juventudes Libertárias a saber: Um livro dactilografado com 11 páginas contendo circulares confidenciais e outra documentação, um livro manuscrito com 9 páginas válidas e 5 em branco contendo histórico e informes do Comité local de Sibboá, 13 ofícios de diferentes grupos da capital e ainda um livro de actas com 6 folhas válidas e duas em branco do Comité local.
- 3º) Devido às condições económicas, resolve o Comité Regional até que entretanto se segue o estabelecimento dos grupos e normas oficiais de cotizaçã, que se faça uma cotizaçã individual e directamente a êste Comité com diversos elementos e simpatizantes, esta cotizaçã será mínima de \$ 50.
- 4º) Para a cotizaçã oficial se utiliza um pequeno livro de taboás em papel goma do mesmo o selo da F.I.J.L. em abreviatura, tendo inserido ao centro a importância da cota que será de \$ 50 centavos. O camarada A se encarregará de fazer os selos.
- 5º) O camarada B se encarregará de dar as reultas necessárias para a quizaçã do selo orgânico que diga com todas as letras "Comité Regional das Juventudes Libertárias", tendo no centro na parte inferior as letras F.I.J.L. e na parte superior um desenho em que há um mundo com cadeias sobre o qual está lutando um leão com um homem náo tendo as mãos abindo a boca da fêra; e o de outro selo que será o da cotizaçã, que terá os dizeres seguintes: Selo de Cotizaçã F.I.J.L. e ao centro \$ 50
- 6º) O camarada B ~~trouxe~~ informou que se entrevistou com diversos elementos e simpatizantes e que êstes se encontram completamente de acôrdo em prestar o auxílio

